

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 2

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023

Protocolo: 20.134.473-5 Pregão Eletrônico n° 005/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: fornecimento de Licença do software Autocad LT, com validade por 3 anos, em sua última versão disponível e já abrangendo as futuras atualizações

Vigência: 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Valor do Contrato: R\$ 28.970,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. 250 - Diretamente Arrecadados, detalhamento: 4.4.90.40.06 – Aquisição de Softwares de Aplicação.

Curitiba, Data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

Protocolo: 19.953.751-2 - Disp. Licitação n° 024/2017

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Mais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Reajuste do aluguel (6,1863%) e inserção de cláusula de preclusão.

Valor atual: R\$ 16.316,18 Novo Valor: R\$ 17.325,55

Valor do termo: R\$ 57.110,81.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública /

Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas

Correntes; Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada na rubrica:

3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Assinatura: 13 de Março de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 072 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Consolida designações e acumulações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, e art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual n° 136/2011; **CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução; **CONSIDERANDO** o contido nas Deliberações CSDP n° 10/2021 e 001/2023; **CONSIDERANDO** a correspondência entre os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP n° 001/2015 e os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP n° 001/2023;



CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG nº 002/2023 – Remoção;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 062/2023 a fim de incluir a designação das defensoras públicas itinerantes *Luiza Northfleet Przybylski* e *Samylla de Oliveira Julião*;

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar as designações dos/as defensores/as públicos/as para suas atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

1ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 2º. Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 17ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA** como titular da 1ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARGARETH ALVES SANTOS** como titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Designar o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 16ª Defensoria Pública da 1ª

região, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 7ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 1ª região.

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Art. 8º. Designar a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO** como titular da 127ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 128ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 9º. Designar a defensora pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 126ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 125ª Defensoria Pública da 1ª região.

COLOMBO

Art. 10. Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** como titular da 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 11. Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 120ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 119ª Defensoria Pública da 1ª região.

CURITIBA

Art. 12. Designar o defensor público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba.

Art. 13. Designar a defensora pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** como titular da 30ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 29ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 14. Designar a defensora pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 64ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 68ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 50ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 16. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 17. Designar a defensora pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER** como titular da 62ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 71ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 96ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 113ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 19. Designar o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 39ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Art. 20. Designar o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 77ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 21. Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 74ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 67ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 22. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 60ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 72ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 23. Designar o defensor público **FRANCISCO MARCELO FREITAS**

PIMENTEL RAMOS FILHO como titular da 61ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 70ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 24. Designar o defensor público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 56ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial das Varas Cíveis de Curitiba.

Art. 25. Designar o defensor público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** como titular da 108ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 112ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 26. Designar o defensor público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** como titular da 107ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 111ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 27. Designar o defensor público **JULIANO MAROLD** como titular da 38ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 117ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 28. Designar o defensor público **LAURO GONDIN GUIMARÃES** como titular da 59ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 65ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 29. Designar a defensora pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 34ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 33ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 30. Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 51ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 31. Designar o defensor público **MARCELO LUCENA DINIZ** como titular da 36ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 35ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 32. Designar a defensora pública **MARIA GORETTI BASILIO** como titular da 4ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 33. Designar o defensor público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR** como titular da 84ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 88ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 34. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 92ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 80ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 35. Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 48ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 47ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 36. Designar o defensor público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 37ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 109ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado, com afastamento de suas atribuições ordinárias, até 31 de março de 2023, para atuar na função de Coordenador de Planejamento, conforme Resolução DPG nº 282/2017.

Art. 37. Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 45ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 53ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 38. Designar o defensor público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 44ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 39. Designar o defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO** como titular da 88ª Defensoria Pública da 1ª região com

atribuição para atender à 6ª Vara Criminal da comarca de Curitiba.

Art. 40. Designar a defensora pública **REGINA YURICO TAKAHASHI** como titular da 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 41. Designar o defensor público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 90ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal da comarca de Curitiba.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, com prejuízo de sua titularidade, para a 85ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal.

Art. 42. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 43. Designar o defensor público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** como titular da 101ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 103ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 44. Designar o defensor público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular da 100ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 98ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 45. Designar a defensora pública **YARA FLORES LOPES STROPPA** como titular da 75ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 79ª Defensoria Pública da 1ª região.

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOTADOS EM DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES DA



REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA:

Art. 46. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 47. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 48. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 49. Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 50. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 51. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 52. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 53. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 54. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 55. Designar a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 137ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 136ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 56. Designar o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 139ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 131ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 57. Designar o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA** como titular da 138ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 135ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



2ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 58. Designar o defensor público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** como titular da 1ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 2ª região.

CAMBÉ

Art. 59. Designar a defensora pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** como titular da 42ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 43ª Defensoria Pública da 2ª região.

LONDRINA

Art. 60. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTA DE MORAES** como titular da 18ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 61. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

Art. 62. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** como titular da 26ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 63. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** como titular da 33ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 34ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 64. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO** como titular da 22ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 32ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 65. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA** como titular da 14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 66. Designar o defensor **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** como titular da 25ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 35ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 67. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

3ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 68. Designar a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** como titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 3ª região.

MARINGÁ

Art. 69. Designar a defensora pública **ADRIANA TEODORO SHINMI** como titular da 23ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 70. Designar a defensora pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA** como titular da 17ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 71. Designar a defensora pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES** como titular da 19ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 72. Designar o defensor público **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA** como titular da 13ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 12ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 73. Designar a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIA TE** como titular da 3ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá com atribuição para atender a 21ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 22ª Defensoria Pública



da 3ª região.

Art. 74. Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região.

4ª REGIONAL

CASTRO

Art. 75. Designar o defensor público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 26ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 27ª Defensoria Pública da 4ª região.

PONTA GROSSA

Art. 76. Designar a defensora pública **ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM** como titular da 7ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 77. Designar o defensor público **JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atender a 22ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 78. Designar a defensora pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 21ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 4ª região.

5ª REGIONAL

CASCADEL

Art. 79. Designar a defensora pública **LUANA NEVES ALVES** como titular da 23ª Defensoria Pública da 5ª Região, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública da 5ª Região.

6ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 80. Designar a defensora pública **TERENA FIGUEIREDO NERY** como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 6ª região.

FOZ DO IGUAÇU

Art. 81. Designar a Defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** como titular da 17ª Defensoria Pública da 6ª região, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública da 6ª região.

7ª REGIONAL

GUARAPUAVA

Art. 82. Designar a defensora pública **MARIELA REIS BUENO** como titular da 13ª Defensoria Pública da 7ª região, em acumulação com a 14ª Defensoria Pública da 7ª região.

8ª REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO

Art. 83. Designar o Defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE** como titular da 10ª Defensoria Pública da 8ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 8ª região.

10ª REGIONAL

APUCARANA

Art. 84. Designar a defensora pública **MAÍSA DIAS PIMENTA** como titular da 5ª Defensoria Pública da 10ª região, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública da 10ª região.



Art. 85. Designar a defensora pública **RENATA MIRANDA DUARTE** como titular da 4ª Defensoria Pública da 10ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 10ª região.

Parágrafo único. Nos termos da Resolução DPG nº 174/2022, retira temporariamente a atribuição da defensora pública mencionada no *caput* para atender processos na fase do Plenário do Tribunal do Júri, exceto nos casos em que já houve o sorteio de jurados.

11ª REGIONAL

CAMPO MOURÃO

Art. 86. Designar a defensora pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** como titular da 6ª Defensoria Pública da 11ª região, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública da 11ª região.

12ª REGIONAL

UMUARAMA

Art. 87. Designar o defensor público **CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** como titular da 4ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 12ª região.

DOS DEFENSORES PÚBLICOS AFASTADOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NA ADMINISTRAÇÃO OU PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE

Art. 88. Designar o defensor público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como titular da 110ª Defensoria Pública da 1ª região, encontrando-se afastado de suas

atribuições ordinárias por força do Decreto Estadual 8.963/2021 pelo qual o Governador do Estado do Paraná o nomeou para exercer o cargo de **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná** até 15 de outubro de 2023.

Art. 89. Designar a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como Chefe do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), afastando-a temporariamente da sua titularidade perante a 109ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 90. Designar o defensor público **ANTONIO VICTOR BARBOSA DE ALMEIDA** como Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 63ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 91. Designar o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** como titular da 21ª Defensoria Pública da 3ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o nomeou para o cargo de Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 92. Designar o defensor público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO** como titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 262/2021** que o designou para o exercício da função de Assessor Especial do Gabinete do Defensor público-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 93. Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** como Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 55ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 94. Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como Chefe do Núcleo de Infância e da Juventude (NUDIJ), afastando-o



temporariamente da sua titularidade perante a 41ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 95. Designar o defensor público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES** como titular da 83ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 261/2021** que o nomeou para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 96. Designar a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SHEFFER** como titular da 102ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2021** que, a pedido, a afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, nos termos do art. 165, §1º, da LCE 136/11.

Art. 97. Designar o defensor público **JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI** como Chefe do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 98. Designar a defensora pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION** como titular da 3ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, **mantendo em vigor a Resolução CGE nº 002/2022** que a nomeou para a função de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, com afastamento de sua titularidade.

Art. 99. Designar o defensor público **LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR** como titular da 73ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 109/2022** que o nomeou para o cargo de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 100. Designar a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** como titular da 39ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, **mantendo em vigor a Resolução nº 197/2021** que a designou para o exercício da função de Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 101. Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES** como Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), afastando-a temporariamente da sua titularidade perante a 85ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 102. Designar o defensor público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** como titular da 52ª Defensoria Pública da 1ª Região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o designou para o exercício da função de Assessor de Projetos Especiais, com afastamento de sua titularidade.

Art. 103. Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA** como titular da 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que a nomeou para o cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 104. Designar a defensora pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** como titular da 27ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 253/2022** que a designou para o cargo de Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar, com afastamento de sua titularidade.

Art. 105. Designar o defensor público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 20ª Defensoria Pública da 4ª



região, mantendo em vigor a Resolução nº 241/2021 que o designou para atuar como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade.

DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 106. O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em que houver o exercício de acumulação de funções, devendo o/a Defensor/a Público/a, ou qualquer outro órgão que venha a ter conhecimento, informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 107. Esta resolução consolida as designações, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos pela Defensoria Pública-Geral ou outro órgão competente.

Art. 108. O conteúdo das defensorias públicas de substituição e itinerantes será especificado, com as respectivas designações, em ofícios principal e em acumulação, em ato em apartado.

Art. 109. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo se por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

Art. 110. O conteúdo das Defensorias Públicas pode ser consultado nos anexos da Deliberação CSDP 001/2023.

Art. 111. Esta Resolução possui efeitos a partir de 06 de março de 2023, respeitando-se as regras acerca do período de trânsito regulamentadas pela Resolução DPG nº

036/2023, bem como as constantes na Resolução DPG nº 053/2023, e revoga as designações anteriores.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 073, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designa defensor/a público/a em substituição

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o art. 6º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública *Adriana Teodoro Shinmi* no período de 21 a 27 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, para atuação nos seguintes termos:

DATA	DEFENSORIA PÚBLICA
21/03/2023 a 27/03/2023	23ª e 24ª Defensorias Públicas da 3ª região
A partir de 28/03/2023	3ª e 4ª Defensorias Públicas da 3ª Região

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 075, DE 14 DE
MARÇO DE 2023**

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.167.970-2;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Caroline Gonçalves Ulbrich* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 08 de março de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

